

DECRETO
Nº 9300/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel sem lançamento cadastral, localizado na Avenida Dario Leite Carrijo, nº 1262, Jaraguá, nesta cidade, tendo como proprietários MARIA CLARA DE CASTRO NISHIKAWA; JULIA AYUMI NISHIKAWA QUEIROZ e PEDRO MARCOS DA SILVA QUEIROZ; LEONARDO TERU NISHIKAWA; CAROLINA KUMIKO NISHIKAWA BRAZ e RAFAEL BRAZ; SILVIA SATIKO NISHIKAWA e REINIVALDO DE SOUZA, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se no ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.376.092,391 m e E: 456.324,867 m, confrontando com Área Remanescente de Maria Clara de Castro Nishikawa, deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.376.020,826 m e E: 456.330,683 m, em arco de 71,99 m, com raio de 288,39 m; agora confrontando com Propriedade de JOSE EVARISTO GARCIA MEDINA, Rua Perola nº 35, Jaraguá, São Sebastião - SP, IC: 3034.361.4488.0217.0000; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.376.003,656 m e E: 456.302,793 m, com azimuth de 238°22'56" e distância de 32,75m; agora confrontando com Propriedade de WENCESLAU DOS SANTOS FELICIO, Estrada Vereador Dario Leite Carrijo nº1368, Jaraguá, São Sebastião - SP, IC: 3034.361.4488.0305.0000; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.376.004,667 m e E: 456.299,409 m, com azimuth de 286°37'23" e distância de 3,53m; agora confrontando com Área Remanescente de Maria

Clara de Castro Nishikawa; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.376.045,659 m e E: 456.308,794 m, em arco de 42,46 m, com raio de 88,00 m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.376.063,403 m e E: 456.308,357 m, em arco de 17,78 m, com raio de 87,58 m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.376.077,436 m e E: 456.302,389 m, com azimute de 336°57'46" e distância de 15,25m; agora confrontando com Propriedade de ALUIZIO SANTANA AROUCA, Rua Argentina n°200, Enseada, São Sebastião-SP, IC: 3034.361.4270.0200.0000; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.376.092,391 m e E: 456.324,867 m, com azimute de 56°21'45" e distância de 27,00m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.704,97 m².

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito